



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ.
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO Nº 179/2024 – SEMAD

Quissamã/RJ, 11 de junho de 2024.

À Exma. Senhora Subprocuradora Geral da CMQ

Assunto: Atendimento ao Ofício PROGE/CMQ Nº 09/2024

Exma. Senhora,

Cumprimentando-a respeitosamente, formalizamos a resposta ao Ofício PROGE/CMQ Nº 09/2024;

Considerando a cessão da servidora efetiva, Cláudia dos Santos Magno, Cargo, Assistente Administrativo, matrícula 373, nos termos da Portaria nº 24.463/2024, que cedeu a servidora para àquela Augusta Casa de Leis, com ônus para o cessionário, no período entre 08/04/2024 a 31/12/2024.

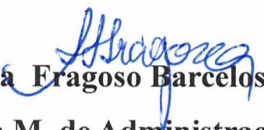
Considerando que, este ônus tem efeitos “ex nunc”, no caso concreto do 13º salário/2024, o pagamento do valor proporcional equivalente aos meses entre, janeiro a março/2024 a razão de 3/12 avos, será quitado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, nos termos do § 1º do artigo 78 da Lei Complementar 006/2019, in verbis.

Art. 78. A gratificação natalina será paga até o dia vinte do mês de dezembro de cada ano.

§ 1º Entre os meses de maio e novembro de cada ano, o Município deverá pagar como adiantamento da gratificação referida, de uma só vez, metade da remuneração percebida no mês anterior.

Ao ensejo, renovo protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,


Amanda Fragoso Barcelos
Secretária M. de Administração
Matr. 2424



República Federativa do Brasil
Câmara Municipal de Quissamã
PROCURADORIA GERAL

Ofício PROGE/CMQ nº 09/2024

AO CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL

Assunto: Solicitação de informações.

Referente: Claudia dos Santos Magno

Prezado,

1. Cumprimentando-o e, em atenção a cessão da servidora Claudia dos Santos Magno, venho por meio deste solicitar esclarecimentos:

1.1 A servidora foi cedida pelo período de 08 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. No que concerne ao pagamento do 13º salário, a servidora recebeu por esta Casa Legislativa o valor correspondente a 09/12 (nove doze avos) referente ao período que prestará serviço para este ente.

No entanto, requer a servidora que esta Casa realize o pagamento da parte remanescente, sendo 03/12 (três doze avos) referente ao período de Janeiro a Março.

Desta forma, requer esta Procuradoria que seja esclarecido pelo Departamento Pessoal do Órgão Executivo se a servidora cedida receberá o valor correspondente (03/12 – três doze avos) ao período de prestação de serviço para este Órgão, uma vez que as informações de pagamento são incluídas no E-social e não pode a servidora receber de forma duplicada.

2. Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,


Ana Beatriz Teixeira de Oliveira
Subprocuradora Geral da CMQ

Recebido
Em 07/06/24
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Quissamã - RJ
Assistente Executiva
Matrícula: 2188

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497
Alto Alegre – Quissamã – RJ - CEP.: 28735-000
Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224

RECEBIDO
09/06/24
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Jocélia Chagas dos Santos
Chefe de Setor de Cadastro
e Legislação de Pessoal I
Mat. 562
34230622

122	Jonathan Silva da Conceição	PRÉ-SELECIONADO PARA CADASTRO RESERVA
123	Sarah Gabrielle Gomes Barcelos	PRÉ-SELECIONADO PARA CADASTRO RESERVA
124	Eduardo Espírito Santo da Silva	PRÉ-SELECIONADO PARA CADASTRO RESERVA
125	Lis de Barcelos Azevedo e Silva	PRÉ-SELECIONADO PARA CADASTRO
		RESERVA

PORTARIAN° 24.463/2024

RESOLVE: Conceder a cessão, com ônus para o órgão cessionário, da servidora pública CLAUDIA DOS SANTOS MAGNO, Assistente Administrativo, mat. nº 373, para a Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do Decreto Municipal nº 1362/2010, alterado pelo Decreto nº 2229/2017, no período de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 4249/2024.

Gabinete da Prefeita, 05 de abril de 2024
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita